



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000**  
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53  
E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br)

**LEI Nº 255 DE 17 DE ABRIL DE 2.002**

*“Autoriza concorrência dos lotes  
No Bairro Novo Horizonte”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o Processo de Concorrência do Novo Bairro da Cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva, 17 de Abril de 2.002.

Maria Alexandrina Cordeiro  
Prefeita Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000*  
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53  
E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br)

### **JUSTIFICATIVA:**

Diante da grande procura de lotes para construção de casas, nesta Cidade, faz-se necessário a urgente necessidade de colocar os lotes à disposição dos usuários, atendendo os critérios da concorrência e do contrato a ser assinado pelos concorrentes. Para melhor atender a população contamos com a aprovação desta Lei, por esta Egrégia Câmara.

Aricanduva, 17 de Abril de 2.002.

Maria Alexandrina Cordeiro  
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 17 de Abril de 2.002.

Maria Alexandrina Cordeiro  
Prefeita Municipal